



1 Ata da 136ª reunião do Conselho Universitário da Universidade Federal de Alfenas -
2 UNIFAL-MG, realizada no dia 06 de agosto de 2015.

3 No dia seis de agosto de dois mil e quinze, às 14h14min, reuniram-se na Sala O-307, sob a
4 presidência do Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva, os seguintes conselheiros: Professores
5 Adriano Pereira Santos, Alessandra Esteves, Alzira Maria Serpa Lucho, Antônio Camilo de
6 Souza Cruz (compareceu às 14h30min), Artur Justiniano Roberto Júnior, Daniel Ferreira
7 Moreira Lobato, Dimitri Augusto da Cunha Toledo (compareceu às 14h21min), Edmêr
8 Silvestre Pereira Júnior, Evandro Monteiro, Fábio Luiz Pissetti, Fernanda Borges de Araújo
9 Paula, Giselle Patrícia Sancinetti, Greciana Bruzi Brasil Pinto, Hélio Lemes Costa Júnior,
10 Iraí Santos Júnior, Larissa Helena Lobo Torres Pacheco, Leandro Lodi, Letícia Lima Milani
11 Rodrigues (compareceu às 14h21min), Letícia Tamie Paiva Yamada, Luiz Eduardo da Silva,
12 Manoel Vítor de Souza Veloso (compareceu às 14h21min), Marcelo Polo, Maria Rita
13 Rodrigues, Naiana Viana Viola Nícoli, Romeu Adriano da Silva, Sandra de Castro Azevedo,
14 Sandro Amadeu Cerveira, Sueli de Carvalho Vilela, Tânia Mara Rodrigues Simões e Wagner
15 Costa Rossi Júnior; os representantes dos Técnico-administrativos em Educação (TAE's)
16 Anézio Eugênio de Faria Júnior, Augusto Carlos Marchetti, Marco Aurélio Sanches, Marlom
17 César da Silva e Patrick Ricardo da Silva e os representantes discentes Guilherme Domingos
18 Silva, Lyllian Paula da Silva Pio Rodrigues, Marina Gissi de Oliveira e Ohiana Aires
19 Antunes Bráulio (compareceu às 14h21min). Justificaram suas ausências os conselheiros
20 Douglas Silveira Toledo Pereira, Eloésio Paulo dos Reis, Osvaldo Adílson de Carvalho
21 Júnior, Patrícia Mônica Ribeiro, Paulo Roberto Rodrigues de Souza, Rafael de Oliveira
22 Tiezzi e Wesley Fernandes Fonseca. Os Professores Ana Olívia Barufi Franco de Magalhães,
23 Antônio Marciano da Silva, Breno Régis Santos, Flamarion Dutra Alves, Francisca Isabel
24 Ruela, Josie Resende Torres da Silva e Olga Luisa Tavano e a servidora Deíse Inês Landre
25 participaram da reunião, que foi convocada para tratar dos seguintes assuntos: **a)**
26 **Apreciação de Ata anterior** - A Ata da 134ª reunião, realizada no dia 26 de junho de 2015,
27 foi aprovada, com as abstenções dos conselheiros Adriano Pereira Santos, Alzira Maria
28 Serpa Lucho e Luiz Eduardo da Silva. O Conselho decidiu homologar, por unanimidade, os
29 seguintes processos de **Resultado Final de Concurso Público de Provas e Títulos, para**
30 **provimento do cargo de Professor de Magistério Superior: b) Processo nº**
31 **23087.010142/2014-81 – Edital 147/2014** – para atuar nas disciplinas e bases integradas
32 “Clínica Médica - Cardiologia: laboratório de habilidades, semiologia médica, diagnóstico
33 médico e urgência e emergência clínica. Bases Integradas da Medicina”: 1º Lugar = Fatima



34 Dumas Cintra Luiz (Insc. 20335), Notas: Prova Escrita (8.67), Prova Didática (9.63), Prova
35 de Títulos (10.0000) e Final (28.3000) pela Resolução nº 067/2015. Neste momento,
36 registramos o comparecimento dos conselheiros Dimitri Augusto da Cunha Toledo, Letícia
37 Lima Milani Rodrigues, Manoel Vítor de Souza Veloso e Ohiana Aires Antunes Bráulio. c)
38 **Processo nº 23087.010145/2014-15 – Edital 153/2014** – para atuar nas disciplinas e bases
39 integradas “Clínica Médico-cirúrgica - Urologia clínica e cirúrgica, diagnóstico médico,
40 urgência e emergência cirúrgicas, bases da técnica cirúrgica. Bases Integradas da Medicina”:
41 1º Lugar = Pedro Henrique Grezele (Insc. 20386), Notas: Prova Escrita (7.40), Prova
42 Didática (8.58), Prova de Títulos (10.0000) e Final (25.9800) pela Resolução nº 068/2015.
43 O Conselho acatou a proposição do Presidente para que todos os convidados que
44 manifestarão a respeito dos processos que tratam de **Criação de Curso de Pós-graduação**
45 tenham a palavra cedida. A inversão de pauta solicitada pelo Prof. Daniel Ferreira Moreira
46 Lobato foi deliberada pelo Consuni. d) **Processo nº 23087.005168/2015-99 – lato sensu em**
47 **Acupuntura** – Após manifestação da Profa. Josie Resende Torres da Silva, Coordenadora da
48 proposta, que explicou sobre a carência desse curso no Sul de Minas Gerais, o Consuni
49 aprovou, por unanimidade, a criação do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em
50 “Acupuntura”, pela Resolução nº 074/2015. A conselheira Alessandra Esteves parabenizou
51 os docentes do Curso de Fisioterapia pela iniciativa e pelo programa apresentado. e)
52 **Processo nº 23087.005518/2015-17 – Mestrado Profissional em Segurança Hídrica** – O
53 docente Antônio Marciano da Silva, Professor Visitante Sênior Nacional, em nome do
54 Coordenador da proposta, relatou que a proposta do programa se fundamentou em três
55 cenários: 1º) a escassez hídrica, 2º) a demanda da Agência Nacional de Águas – ANA em
56 parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e
57 3º) a potencialidade técnica da Universidade em dar sua contribuição. Ressaltou que o
58 programa não impactará em despesas, considerando que os recursos financeiros serão
59 disponibilizados pelas empresas interessadas no curso. Com a abstenção do conselheiro
60 Evandro Monteiro, o Consuni decidiu, por maioria, aprovar a criação do Curso de Pós-
61 graduação – “Mestrado Profissional em Segurança Hídrica” (Resolução nº 069/2015). Neste
62 momento, registramos o comparecimento do conselheiro Antônio Camilo de Souza Cruz. f)
63 **Processo nº 23087.001714/2015-12 – Mestrado Acadêmico em Nutrição, Alimentos e**
64 **Saúde** – A Coordenadora proponente, Profa. Olga Luisa Tavano explanou que a proposta foi
65 previamente avaliada e adequada às exigências mínimas da área de avaliação e foi elaborada
66 para atender todos os alunos (não somente os da Nutrição). Diante do exposto, o Consuni



67 aprovou, por unanimidade, a criação do Curso de Pós-graduação – “Mestrado Acadêmico em
68 Nutrição, Alimentos e Saúde”, pela Resolução nº 070/2015. **g) Processo nº**
69 **23087.005158/2015-53 – Mestrado Acadêmico em Engenharia Mineral** – Após
70 esclarecimentos da Profa. Ana Olívia Barufi Franco de Magalhães, Coordenadora da
71 proposta, que a criação atenderá a demanda dos cursos de Engenharia, considerando que
72 num raio de trezentos quilômetros não existe esse programa, o Consuni aprovou, por
73 unanimidade, a criação do Curso de Pós-graduação – “Mestrado Acadêmico em Engenharia
74 Mineral” (Resolução nº 071/2015). **h) Processo nº 23087.005309/2015-73 – Mestrado**
75 **Acadêmico em Geografia** – Após o Prof. Flamarion Dutra Alves, Coordenador da Proposta,
76 mencionar que o curso de graduação na Instituição existe há 10 (dez) anos, com um corpo
77 docente qualificado, com uma estrutura elogiada e que atende a condição mínima exigida, o
78 Consuni decidiu, por unanimidade, aprovar a criação do Curso de Pós-graduação –
79 “Mestrado Acadêmico em Geografia”, pela Resolução nº 072/2015. **i) Processo nº**
80 **23087.006243/2015-39 – Doutorado Acadêmico em Ciências Ambientais** – Após
81 esclarecimentos pelo Coordenador da Proposta, Prof. Breno Régis Santos que revelou que
82 esse será o primeiro curso de Doutorado de Minas Gerais, o Consuni aprovou, por
83 unanimidade, a criação do Curso de Pós-graduação – “Doutorado Acadêmico em Geografia”
84 (Resolução nº 073/2015). O conselheiro Marco Aurélio Sanches parabenizou as propostas
85 apresentadas, que atenderão também os servidores técnico-administrativos da Instituição
86 contemplados nos editais do PROQUALITAE. O Prof. Artur Justiniano Roberto Júnior
87 informou que, quando a Câmara de Pós-graduação (CPG) analisou os processos de criação
88 de cursos de pós-graduação, a questão de mérito foi considerada, mas não foram muito
89 debatidas as condições de trabalho da pós-graduação na Instituição, com a sobrecarga de
90 trabalho dos docentes que estarão envolvidos nos programas e a falta de servidores técnico-
91 administrativos (TAE’s) para a pesquisa. Mencionando sobre a importância da pesquisa
92 numa Universidade, lembrou ainda que sem os programas de pós-graduação a UNIFAL-MG
93 não poderia ter o *status* de universidade e por isso, rogou que a Reitoria tivesse um olhar
94 mais cuidadoso para a Pós-graduação, com a criação de uma política institucional,
95 possibilitando assim uma maior valorização da mesma. O Prof. Paulo Márcio de Faria e
96 Silva concordando com o diagnóstico apresentado na fala anterior justificou que a Reitoria
97 está ciente da falta de TAE’s na Instituição, sendo esse o problema mais evidente para a
98 Administração. Registrou duas ações tomadas recentemente junto ao Ministério da Educação
99 (MEC): 1) atualização do quadro de Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC),



100 pois atualmente existe Coordenador que não recebe nenhuma gratificação pelo trabalho
101 desempenhado; 2) atualização do pedido de 454 (quatrocentas e cinquenta e quatro) novas
102 vagas administrativas, que atenderão assim a demanda atual da Universidade. Finalizando,
103 demonstrou preocupação com o cenário atual, mas reiterou que continua lutando para
104 conseguir sanar esse problema institucional. O conselheiro Antônio Camilo de Souza Cruz
105 solicitou a palavra e sugeriu a criação de um grupo de trabalho, com a finalidade de fazer
106 alterações do Regimento Geral e Estatuto, cuja análise paralela facilitaria muito,
107 considerando a quantidade de Regimentos Internos que serão aprovados. A sugestão foi
108 acatada e será analisada como pauta da próxima reunião. Neste momento, o Consuni acatou
109 a solicitação dos TAE's para inversão de pauta do seguinte assunto: **j) Processo nº**
110 **23087.007072/2013-01 – Proposta de alteração da Resolução 098/2014** – A servidora
111 Deíse Inês Landre, Presidente da Comissão do Programa de Apoio e Qualificação dos
112 Servidores Técnico-administrativos em Educação (PROQUALITAE) teve a palavra cedida e
113 explicou que a Comissão tomou conhecimento da Nota Informativa nº 2/2015-
114 CGPDD/DEDDI/SEGEP/MP, que se baseou no Parecer nº 0023/2014/DEPCONSU/PGF/
115 AGU, que tratou da ilegalidade do pagamento de bolsa para servidores. Diante da
116 notificação, a Comissão entendeu propor uma nova redação que contemplasse o reembolso
117 de mensalidades de cursos nos níveis e modalidades constantes na Resolução 098/2014.
118 Após ampla discussão e ponderação dos pontos, o Consuni decidiu, por maioria e abstenção
119 das conselheiras Giselle Patrícia Sancinetti e Letícia Lima Milani Rodrigues, aprovar as
120 seguintes alterações, que deverão ser consolidadas no Anexo da Resolução nº 98/2014: “Art.
121 1º - Os arts. 1º, 12, 13 e 14 do Anexo à Resolução nº 98/2014 que regulamenta o Programa
122 de Apoio e Qualificação dos Servidores Técnico-administrativos em Educação
123 (PROQUALITAE) da Universidade Federal de Alfenas passam a vigorar com as seguintes
124 alterações: “Art. 1º - Instituir e regulamentar o Programa de Apoio à Qualificação dos
125 Servidores Técnico-Administrativos em Educação – PROQUALITAE – da Universidade
126 Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, de acordo com o disposto nas Leis nº 8.112 de
127 11/12/1990, nº 11.091, de 12/01/2005, nº 11.784 de 22/09/2008 e nº 11.788 de 25/09/2008,
128 nos Decretos nº 5.707 de 23/02/2006 e nº 5.824 de 29/06/2006, nas Portarias nº 373 de
129 25/11/2002 e nº 404 de 07/05/2009, Parecer nº 0023/2014/DEPCONSU/PGF/AGU e a Nota
130 Informativa nº 2/2015-CGPDD/DEDDI/SEGEP/MP, estabelecendo critérios para
131 participação em treinamentos regularmente instituídos – educação formal – e concessão de
132 apoio financeiro conforme a legislação vigente, para Servidores Técnico-Administrativos em



133 Educação (TAE) efetivos da UNIFAL-MG, com o objetivo de promover o desenvolvimento
134 institucional conjugado com o desenvolvimento dos seus servidores. Parágrafo único. O
135 apoio financeiro de que trata esta resolução limita-se ao reembolso de mensalidades de
136 cursos nos níveis e modalidades previstas nesta Resolução”. “Art. 12. - O valor do apoio
137 financeiro para servidores TAE, aprovados no PROQUALITAE, limitar-se-á: I - em até
138 100% (cem por cento) do valor da mensalidade, limitado à R\$240,00 (Duzentos e quarenta
139 reais), para solicitações de formação técnica, de graduação ou pós-graduação *lato sensu*; II -
140 em até 100% (cem por cento) do valor da mensalidade, limitado à R\$450,00 (Quatrocentos e
141 cinquenta reais) para solicitações de formação em pós-graduação *stricto sensu*, nível de
142 mestrado; III - em até 100% (cem por cento) do valor da mensalidade, limitado à R\$600,00
143 (Seiscentos reais) para solicitações de formação em pós-graduação *stricto sensu*, nível de
144 doutorado”. “Art. 13 – (...) - Parágrafo único. No edital devem constar as áreas de formação
145 de interesse da UNIFAL-MG, de acordo com o Art. 4º, o montante a ser distribuído e a
146 forma de distribuição conforme o quadro demonstrativo do artigo 14 desta Resolução”. “Art.
147 14. - O valor do apoio financeiro será variável em cada edital e dependerá tanto do
148 orçamento quanto do número de servidores TAEs inscritos que estiverem aptos a receberem
149 o apoio, de forma que todos esses servidores TAEs sejam contemplados, obedecendo ao piso
150 mínimo e a teto máximo para cada nível de formação, conforme Quadro assim discriminado:
151 Nível de Formação (NF)/Piso (P)/ Teto(T): a) Curso Técnico, Graduação e Especialização
152 (NF) = R\$ 120,00 (P) e R\$ 240,00 (T); b) Mestrado (NF) = R\$ 225,00 (P) e R\$ 450,00 (T);
153 c) Doutorado (NF) = R\$ 300,00 (P) e R\$ 600,00. Art. 2º - Incluir os arts. 15, 16 e 17 com as
154 seguintes redações: “Art. 15. Caso o orçamento seja suficiente para atender valor acima dos
155 pisos mínimos estabelecidos, o valor de cada nível de formação deverá aumentar
156 proporcionalmente à mesma razão dos respectivos pisos”. “Art. 16. Caso o orçamento seja
157 insuficiente a atender aos pisos estabelecidos, o valor do piso de cada nível de formação
158 deverá ser reduzido proporcionalmente à razão entre os respectivos pisos de referência”.
159 “Art. 17. Junto com a lista dos contemplados de cada edital deverá ser apresentado o número
160 de candidatos e o valor do apoio financeiro para cada nível de formação”. Art. 3º -
161 Renumerar os arts. 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 que passarão, respectivamente, a constituir os
162 arts. 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24. Art. 4º - Incluir no novo art. 21 o parágrafo único com a
163 seguinte redação: “Art.21 (...) Parágrafo único. Não se aplica a restituição prevista no caput
164 no caso em que a dotação orçamentária do PROQUALITAE para o exercício não permita o
165 pagamento do piso estabelecido no Art. 14”. “Art. 5º - Consolidar estas alterações no Anexo



166 da Resolução nº 98/2014”. “Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua
167 publicação no Quadro de Avisos da Secretaria Geral”. **k) Processo nº 23087.010887/2014-**
168 **41 – Proposta da Regulamentação Dedicção Exclusiva** – A Profa. Francisca Isabel
169 Ruela, Presidente da Comissão Relatora, comentou que a discussão será a partir do Art. 6º
170 que regulamentará, a partir daí, o trâmite do pedido dos docentes para regularização de suas
171 atividades esporádicas, mas com tudo registrado em sua Unidade Acadêmica. A respeito do
172 *caput* do Art. 6º, o conselheiro Sandro Amadeu Cerveira questionou de quem seria a
173 competência para manter o controle sobre a carga horária permitida anualmente, registrando
174 a participação ao limite legal: Direção da Unidade Acadêmica ou Pró-Reitoria de Gestão de
175 Pessoas (Progepe). Respondendo a pergunta, a Profa. Francisca Isabel Ruela lembrou que na
176 reunião anterior ficou definido no Art. 4º que seria na Unidade e acredita que o Diretor, por
177 estar mais próximo, poderia manusear os documentos mais facilmente. Observou que, no seu
178 entendimento, o controle seria pelo Diretor e pela Progepe também. O conselheiro Antônio
179 Camilo de Souza Cruz alertou que se o controle for conjunto, a deliberação final será da
180 Progepe e isso poderia tirar a agilidade e autonomia da Unidade Acadêmica. Considerando
181 que semestralmente receberá o relatório das atividades, o Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva
182 analisou que a Progepe seria co-responsável no controle e que a redação do Art. 4º não a
183 isenta da responsabilidade. O conselheiro Edmêr Silvestre Pereira Júnior assinalou que a
184 Diretoria sendo deliberativa com relação aos integrantes da Unidade Acadêmica, poderia
185 administrativamente executar o controle (num sistema a ser criado ou mesmo por uma
186 planilha de Excel), arquivando também toda a documentação pertinente à liberação do
187 docente, dentro da legislação prevista. A Profa. Francisca Isabel Ruela reiterou que a
188 legislação está dando abertura para que o docente possa exercer alguma atividade fora da
189 Instituição e que a regulamentação interna não deveria complicar ainda mais a situação.
190 Alegou que, em sua opinião, a responsabilidade não deveria ser nem da Diretoria e nem da
191 Progepe, mas principalmente por conta do docente interessado, que deveria ser o primeiro a
192 ter ciência do seu dever e sensatez na condução do processo. Assim sendo, diante das
193 dúvidas quanto à forma, conteúdo e prazos relacionados ao Art. 6º e a observância da
194 redundância do Art. 7º, o Consuni decidiu, por unanimidade, pela suspensão do assunto.
195 Ficou deliberado que a matéria será analisada na próxima reunião do Conselho, após
196 encaminhamento de sugestões pelos conselheiros e atualização pela Comissão dos artigos
197 supramencionados. Os Processos nºs 23087.010887/2014-41, 23087.001757/2012-55,
198 23087.002248/2011-69 e anexos, 23087.002369/2012-91, 23087.007939/2012-30,



199 23087.000264/2013-89, 23087.000274/2013-14, 23087.008051/2012-14,
200 23087.000229/2013-60 (23087.002051/2015-53), 23087.000172/2012-18,
201 23087.008823/2014-80, 23087.011395/2014-72, 23087.000949/2011-63,
202 23087.007072/2013-01, 23087.000293/2013-41, 23087.005502/2011-81 e anexos,
203 23087.005420/2012-17 e 23087.004741/2015-47 serão analisados na próxima reunião do
204 Conselho. A reunião encerrou-se às 17h06min. Nada mais a registrar, eu, Adriana Teófilo
205 Silva Vieira, Secretária Geral, lavrei a presente ata que segue assinada:
206 Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva
207 Prof. Adriano Pereira Santos
208 Profa. Alessandra Esteves
209 Profa. Alzira Maria Serpa Lucho
210 TAE Anézio Eugênio de Faria Júnior
211 Prof. Antônio Camilo de Souza Cruz
212 Prof. Artur Justiniano Roberto Júnior
213 TAE Augusto Carlos Marchetti
214 Prof. Daniel Ferreira Moreira Lobato
215 Prof. Dimitri Augusto da Cunha Toledo
216 Prof. Edmêr Silvestre Pereira Júnior
217 Prof. Evandro Monteiro
218 Prof. Fábio Luiz Pissetti
219 Profa. Fernanda Borges de Araújo Paula
220 Profa. Giselle Patrícia Sancinetti
221 Profa. Greciana Bruzi Brasil Pinto
222 Acad. Guilherme Domingos Silva
223 Prof. Hélio Lemes Costa Júnior
224 Prof. Iraí Santos Júnior
225 Profa. Larissa Helena Lobo Torres Pacheco
226 Prof. Leandro Lodi
227 Profa. Letícia Lima Milani Rodrigues
228 Profa. Letícia Tamie Paiva Yamada
229 Prof. Luiz Eduardo da Silva
230 Acad. Lyllian Paula da Silva Pio Rodrigues
231 Prof. Manoel Vítor de Souza Veloso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
SECRETARIA GERAL



- 232 Prof. Marcelo Polo
- 233 TAE Marco Aurélio Sanches
- 234 Profa. Maria Rita Rodrigues
- 235 Acad. Marina Gissi de Oliveira
- 236 TAE Marlom César da Silva
- 237 Profa. Naiana Viana Viola Nícoli
- 238 Acad. Ohiana Aires Antunes Bráulio
- 239 TAE Patrick Ricardo da Silva
- 240 Prof. Romeu Adriano da Silva
- 241 Profa. Sandra de Castro Azevedo
- 242 Prof. Sandro Amadeu Cerveira
- 243 Profa. Sueli de Carvalho Vilela
- 244 Profa. Tânia Mara Rodrigues Simões
- 245 Prof. Wagner Costa Rossi Júnior
- 246 Sra. Adriana Teófilo Silva Vieira (Secretária Geral)